



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO

003/2025

CONTRATANTE (UASG)

Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE

OBJETO

Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 643.996,38 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/03/2024 às 10h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Torna-se público que o(a) o Fundo Municipal de educação de Saloá/PE, por meio da equipe de contratação, sediado(a) praça São Vicente, nº 43, Centro, Saloá/PE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. *A licitação será realizada por item.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras a traves do site: <https://bnccompras.com>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.9.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).



- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. conter vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante





classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).





7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (minutos) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação





9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 9.2.1.

advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da inidoneidade ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a





sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

2. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP), disciplinado em Decreto Estadual.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através da plataforma do BNC.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Saloá/PE, 18 de fevereiro de 2024

Alvaro Deangelles Pereira Florentino
Secretário de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação do Objeto

Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Pedagógicos
Destinação: Atendimento às escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE.

2. Finalidade da Contratação

Garantir o funcionamento contínuo das atividades escolares e administrativas, com a disponibilidade de materiais indispensáveis ao desenvolvimento de práticas pedagógicas e gestão educacional.

3. Justificativa da Contratação

Necessidade Identificada:

- Ausência de Contrato Vigente:**
O último processo de aquisição foi suspenso pelo TCE/PE, comprometendo a disponibilidade de materiais essenciais.
- Impacto na Educação:**
 - Os materiais garantem a execução das atividades escolares planejadas no Referencial Curricular.
 - Contribuem diretamente para a qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Continuidade e Eficiência:**
 - Apoio aos profissionais de educação na realização de projetos pedagógicos.
 - Sustentação das atividades administrativas essenciais.

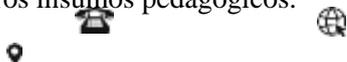
4. Diagnóstico

4.1. Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação de Saloá-PE identificou uma situação de urgência para a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos, fundamentais para a execução das atividades escolares e administrativas. A ausência de contrato vigente, devido à suspensão da última solicitação pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/PE), resultou em desabastecimento parcial, impactando diretamente a qualidade das práticas educacionais e administrativas.

Impactos Identificados:

- Nas atividades pedagógicas:**
 - Dificuldade na execução de práticas planejadas, como aulas teóricas e atividades práticas fundamentadas nos referenciais curriculares.
 - Limitação para implementar projetos educacionais e propostas didáticas que exigem o uso contínuo de materiais específicos, como papel, lápis, tintas e outros insumos pedagógicos.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



2. **Na gestão escolar:**
 - Obstáculos na organização e administração de documentos e registros, comprometendo a eficiência da gestão educacional.
 - Necessidade de materiais para suporte diário das equipes pedagógicas e administrativas.
3. **Na experiência dos estudantes:**
 - Redução do acesso a materiais básicos que promovem uma aprendizagem significativa e interativa.
 - Comprometimento do desempenho educacional devido à falta de insumos necessários para atividades práticas e criativas.

4.2. Justificativa da Contratação

A aquisição parcelada dos materiais é imprescindível para assegurar:

1. **Continuidade das Atividades Educacionais:**
 - As escolas da rede municipal abrangem diferentes modalidades de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
 - A ausência de materiais compromete a capacidade de cumprir metas pedagógicas e propostas educacionais planejadas por professores e gestores.
2. **Eficiência na Gestão Pública:**
 - A contratação visa manter a qualidade e a economia dos serviços educacionais, com entrega fracionada, otimizando o uso de recursos públicos e reduzindo desperdícios.
3. **Qualidade no Ensino:**
 - Garante suporte para os profissionais da educação na realização de atividades práticas e teóricas, oferecendo condições adequadas para a prática pedagógica.
 - Apoia diretamente o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes, promovendo uma experiência educacional rica e diversificada.
4. **Planejamento Integrado:**
 - O quantitativo foi estimado com base no histórico de consumo e no planejamento pedagógico, considerando uma margem de segurança de 10% para variações de demanda, garantindo eficiência e previsibilidade no uso dos recursos.

Resultados Esperados:

- Regularização do fornecimento de materiais para as escolas da rede municipal.
- Sustentação das práticas pedagógicas e administrativas, fortalecendo a gestão educacional e o ensino de qualidade.
- Otimização dos recursos financeiros e redução de impacto ambiental, com aquisição sob demanda e entrega parcelada.



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



Impacto Final:

Com a regularização dos insumos, espera-se o pleno cumprimento das ações pedagógicas e administrativas planejadas, assegurando um ensino público eficiente, acessível e de qualidade, alinhado aos princípios da continuidade e da economicidade.

5. Estudo de Solução

Descrição do Problema:

A falta de materiais compromete a qualidade e continuidade das atividades escolares e administrativas. É necessária uma solução que assegure o fornecimento regular, de forma eficiente e econômica.

Soluções Analisadas:

1. **Compra Única em Grande Quantidade:**
 - **Vantagens:** Aquisição única e direta, sem necessidade de planejamento contínuo.
 - **Desvantagens:** Estoque elevado, risco de desperdício, custo inicial mais alto.
2. **Aquisição Parcelada por Período Determinado:**
 - **Vantagens:**
 - Redução do estoque necessário.
 - Atendimento contínuo e alinhado à demanda real.
 - Menor impacto financeiro imediato.
 - **Desvantagens:** Dependência da eficiência do fornecedor em atender solicitações frequentes.
3. **Contratação via Sistema de Registro de Preços:**
 - **Vantagens:**
 - Flexibilidade para aquisição conforme a necessidade.
 - Garantia de valores fixos durante a vigência do contrato.
 - **Desvantagens:** Processo de adesão e controle pode ser mais demorado.

Solução Escolhida:

- **Aquisição Parcelada por Período Determinado:**

Após análise, optou-se por este modelo devido à melhor adequação às necessidades da Secretaria de Educação de Saloá-PE, considerando a periodicidade das demandas escolares e a eficiência econômica na gestão de recursos públicos.

Justificativa da Escolha:

- Redução do risco de desperdício.
- Garantia de atendimento contínuo e alinhado ao planejamento escolar.



- Menor custo inicial e melhor gestão de recursos.

6. Forma de Fornecimento e Entrega

- **Local:** Secretaria Municipal de Educação – Saloá-PE.
- **Periodicidade:** Entregas semanais, conforme solicitação formal do setor responsável.

7. Estimativa de Custos e Formação de Preço

Baseada no planejamento pedagógico, históricos anteriores e pesquisas de mercado, com margem de 10% para variações.

8. Especificações e Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	ALFINETES COLORIDOS PARA QUADRO - Alfinete Mapa, material metal, tratamento superficial: Galvanizado, material cabeça: Plástico, formato cabeça: Redondo. Cores Variadas, Comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	100	CX
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofada para carimbo, cor azul, caixa plástica, tamanho médio nº 3, esponja entintada absorvente revestido de tecido.	40	UND
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador - para quadro branco, de pastico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	500	UND
4	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE DE FERRO/ METAL - apontador super resistente de metal com lâmina de aço com excelente fio de corte com formato clássico, pequeno e prático, superresistente.	5000	UND
5	BALÃO LATEX LISO, tamanho 7 a 9, ideias para decoração de eventos. Composição: látex natural, pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas.	600	PCT
6	Bambolê plástico resistente 60cm (Argola/Arco Funcional Circuito)	500	UND
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	20	UND
8	BARBANTE VÁRIAS CORES - barbante para	60	ROLO



	artesão 100% confeccionado em algodão cru, 08 fios trançados, rolo 80 metros.		
9	BOLA DE VINIL N.08 CORES VARIADAS, 20 CM.	300	UND
10	BOLINHAS COLORIDAS DE PLASTICO PARA PISCINA PACOTES COM 100 UND	20	PCT
11	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 4 blocos coloridos de 100 folhas cada bloco. Dimensões aproximadas de 38mmx50mm	200	UND
12	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 1 bloco colorido de 100 folhas. Dimensões 76x76mm	200	UND
13	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE, 80 A 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160MM X 225MM	1000	UND
14	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	1000	UND
15	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	1000	UND
16	BOLA DE ISOPOR 200MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	500	UND
17	BOLA DE ISOPOR 50MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	500	UND
18	BOLA DE ISOPOR 75MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 75 mm de diâmetro	500	UND
19	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo mínimo 45 x 17 x 7,3 mm, de boa qualidade.	5000	UND
20	BORRACHA BRANCA PONTEIRA DE LÁPIS - Utilizadas na ponta do lápis, muito funcional. Borracha com formulação de alta qualidade, garantindo excelente desempenho ao apagar e maciez. Indicada para qualquer tipo de lápis.	10000	UND
21	CADERNO BROCHURA - CADERNO capa dura, com 96 flhs, 1/4 , costurado, dimensão 140mm x 200mm , cores diversas.	1000	UND
22	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA.	6000	UND
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 10- 12	2000	UND



	MATERIAS - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias e 160 folhas.		
24	CAPA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA COR PRETA, DE PVC, TAMANHO A4, PARA ENCADERNAÇÃO.	200	UND
25	CAIXA ORGANIZADORA 20 LTRS C/TRAVA - Caixa Organizadora 20 Litros com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	30	UND
26	CAIXA ORGANIZADORA 50LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	100	UND
27	CAIXA ORGANIZADORA 10 LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	30	UND
28	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS LEGIBILIDADE - display grande , 1 fontes de energia: bateria, auto-desliga, inclinação do visor , altura 13,2 cm e largura 10,5 cm	25	UND
29	CALCULADORA - calculadora digital c/ 12 dígitos pequena que caiba no bolso	50	UND
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA: (CX 50) corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	8000	UND
31	CANETA MARCA TEXTO - para marcação de texto: tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita, 3 espessuras de traço cx/12 - diversas cores.	480	UND
32	CANETA PARA CD/DVD - caneta para cd e dvd; cor: preta, composição: resinas, termoplásticas, tinta à base de resinas, solventes e corantes.	500	UND
33	CARBONO - papel preto alta qualidade, formato: a4, tipo: papel, cor: preto, cx c/ 100 folhas.	10	CX



34	CARTOLINA ESCOLAR - folha 50 x 66cm cores variadas.	6000	UND
35	CARTOLINA LAMINADA, 150 g, medindo aproximadamente 48X 60cm, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	5000	UND
36	CLIPES 3/0 - niquelado produzido em arame de aço. Cx c/100und	200	CX
37	CLIPES 4/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/50und	200	CX
38	CLIPES 8/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/25und	200	CX
39	COLA BASTÃO FINA- CX/12 40Gcola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	2400	UND
40	COLA BRANCA 90- 100G - utilizada para uso escolar, não possui substâncias tóxicas, 100% lavável mesmo depois de seca, embalagem c/24 unid	12000	UND
41	COLA COLORIDA 30 GR - possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Cx c/06 und.	100	CX
42	COLA DE ISOPOR 90G - aplicações: para trabalhos de colagem em e.v.a e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar composição: acetato de polivinila e álcool.	2000	UND
43	COLA GLITTER - Cola com glitter de 23G C/06 UND	30	CX
44	COLA INSTANTANEA 100ML- Adesivo Instantâneo, apresenta alta viscosidade, secagem rápida, excelente para superfícies flexíveis e de difícil aplicação.	100	UND
45	COLA PERMANENTE 250G - MATERIAL COMPATÍVEL: Espuma, Papel, Vidro, Plástico, Madeira, Tecido, Metal, Cerâmica.	100	UND
46	COLA QUENTE BASTÃO FINA - 80 BASTÕES DE 7,4mm x 30cm, PCT de 1KG.	200	KG
47	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - 34 bastões de 11,2mm x 30cm. PCT C/1KG.	200	KG
48	COLA SILICONE 100ML - Cola de silicone transparente para artesanato.	600	UND
49	COLETOR DE LIXO (PEDAL) 50 LTS BRANCO - produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas, tampa com sistema de	50	UND



	abertura e fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.		
50	CONE COLORIDO, confeccionado em plástico colorido e resistente, pesando 0,72kg, medindo aproximadamente 23cm altura.	200	UND
51	CORDA DE PULAR INFANTIL, CORES VARIADAS, 2,5 METROS.	200	UND
52	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO MANUAL, 220V.	2	UND
53	CORRETIVO 18ML - fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente (cx/12 und).	70	CX
54	DISPENSER PARA COPOS - 200ml.	20	UND
55	ELASTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, 1ª QUALIDADE PACOTE 1 KG.	50	PCT
56	ELÁSTICO 10MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 100M.	15	PÇ
57	ELÁSTICO 20MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 25M.	15	PÇ
58	EMBORRACHADO COM GLITTER – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	3000	UND
59	EMBORRACHADO ESTAMPADO – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	2000	UND
60	EMBORRACHADO LISO – eva diversas cores 40x60, aproximadamente	5000	UND
61	ENVELOPE 114 X 229 - envelope comercial 75g/m ² , BRANCO.	2000	UND
62	ENVELOPE - 240x340mm branco ofício	10000	UND
63	ENVELOPE COMERCIAL - tamanho: 114 X 162 e gramatura: 75 g, BRANCO.	2000	UND
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - transparente, fabricado em PVC Semi -Rígido. - Diâmetro de 17mm para encadernar 100 folhas, com comprimento de 33cm. Pacote com 50 und.	10	PCT
65	ESTILETE MÉDIO, ESPESSURA 18MM	400	UND
66	EXTRATOR DE GRAMPO, em metal, aproximadamente 15 cm.	200	UND
67	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS.	40	PCT
68	ETIQUETAS BRANCA - autoadesiva 1 etiqueta	40	PCT



	por folha, pacote c/100 und.		
69	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 15X20 - cores diversas pct c/10.	30	PCT
70	FELTRO LISO – Feltro liso no tamanho largura 140cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	40	MT
71	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA - grafite, tampa fumê, 5X8, c/ base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, uso: para fichas padronizadas tamanho 5X8.	10	UND
72	FIO DE NYLON 1,6MM TRANSPARENTE, UND C/100M.	200	UND
73	FITA DUPLA FACE fita dupla face transparente dupla face 12mmx30m	500	UND
74	FITA ADESIVA - Fita adesiva medindo 12X30 DUREX TRANSPARENTE.	200	UND
75	FITA ADESIVA 45X100 - Fita Adesiva Transparente para empacotamento Medida: 45 X 100 mt.	500	UND
76	FITA CREPE- Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 48x50m	300	UND
77	FITA CREPE FINA - Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 18x50m.	300	UND
78	FITA CETIM Nº 01. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	100	UND
79	FITA CETIM Nº 02. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	100	UND
80	FITA DECORATIVA CETIM 22 A 25 MM. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	50	UND
81	FITA DECORATIVA CETIM FINA Nº5 – Fitas de cetim simples face / dupla face em poliéster. Perfeitas para artesanato, material de alta qualidade. Diversas cores para escolher. Comprimento: 10 metros Largura: 30mm	50	UND



	Validade: Indeterminada 100% poliéster - VÁRIAS CORES.		
82	FITA DE CETIM Nº12 SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	50	UND
83	FITA DE JUTA 30 A 40mm, rolo com 10 metros.	10	UND
84	FITA METALOIDE 15mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	30	UND
85	FITA METALOIDE 30mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	50	UND
86	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitolho 5mm x 50m.	200	UND
87	FOLHA DE ISOPOR 10MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND
88	FOLHA DE ISOPOR 15MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND
89	FOLHA DE ISOPOR 20MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND
90	FOLHA DE ISOPOR 30MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	100	UND
91	FOLHA PLASTICA PARA PASTA CATALOGO. FOLHA/ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, PCT C/100 UND.	10	PCT
92	GIZ DE CERA c/12 material de cera plástica, com corante atóxico, tamanho pequeno e espessura grossa. Pacotes com 6 caixas.	550	PCT
93	GLITTER POTE 3 G, CORES DIVERSAS.	1800	UND
94	GLITTER 500G, CORES DIVERSAS.	50	PCT
95	GUILHOTINA, EXTENSÃO DE CORTE 300MM, 15 FLS BASE 255X295MM.	2	UND
96	GRAMPEADOR – 26/3-profissional indicado para uso em escritórios, escolas, papelarias e gráficas onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 120 folhas de papel sulfite 75g/m ²	20	UND
97	GRAMPEADOR 26/6- grampeador metal de 13cm com base de plástico, utiliza grampo 24/6 e 26/6. Capacidade para até 25 folhas. Ideal para uso em escritório. Cor: preto e trilho cromado.	100	UND
98	GRAMPO 23/10 - para 100 folhas- cx c/5.000 grampos galvanizado para grampeador	40	CX
99	GRAMPO 26/6 (C/5.000) - grampo galvanizado	120	CX



	para grampeador.		
100	GRAMPO TRILHO metal, macho e fêmea, cx c/50.	20	CX
101	JOGO DE ENCAIXE Pedagógico De Montar C/40 Peças. Brinquedo blocos educativos de montar peças de encaixe infantil monte e eduque. Descrição: monte e eduque com 40 peças. Composição: plástico. Cor: sortido. Medida aproximada da peça 8 x 8 x 1cm. Dimensão da embalagem: 42x32x8cm	60	UND
102	JOGO DE MEMORIA INFANTIL- com 47 peças, em mdf	150	UND
103	JUTA SIMPLES - Tecido Juta Artesanato E Decoração 100% Juta Média 1m largura, rolo de 10 metros	80	MT
104	Juta Xadrez - Largura: 1 metro, rolo de 50 metros. Composição: 100% Polipropileno.	150	MT
105	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	5000	CX
106	LÁPIS GRAFITE N.02 CX C/144 UND- durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	14400	UND
107	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico. Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada. Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.	1200	CX
108	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco recarregável na cor azul; vermelho.	1200	UND
109	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS) - livro atas com 100 folhas numeradas, medidas; 21x31cm.	50	UND
110	LIVRO DE ATA - livro ata de capa dura para resultados finais c/200 flhs na cor preta	12	UND
111	LIVRO DE PONTO - livro de ponto com 4 assinaturas capa dura.	80	UND
112	LIVRO PROTOCOLO, 160X220MM COM 100 FLS	30	UND
113	MALETA PLÁSTICA COM ALÇAA4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Ofício transparente é utilizada para transportar	20	UND



	todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 39 cm - Altura: 26,5 cm - Largura: 14 cm. COR A SER DEFINIDA.		
114	MALETA PLASTICA PRIMEIROS SOCORROS, medindo aproximadamente 28 cm comprimento, 18 de largura e 19 altura.	40	UND
115	MASSA DE MODELAR c/12 und/cores 180g	1200	UND
116	MOLHA DEDO - umedecedor de dedo em pasta 12g -molha dedos, produto atóxico.	50	UND
117	PALITO DE PICOLÉ ponta arredondada.	100	PCT
118	PALITO PARA CHURRANSCO PCT C/ 100UND	100	PCT
119	PAPEL 40 BRANCO. MEDIDAS: 66X96; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	4000	UND
120	PAPEL CAMURÇAdiversas cores c/ 20 und 40X60CM	2500	UND
121	PAPEL CARTÃO - Gramatura 240G/M2 - Largura 50CM, Comprimento 70CM - Cores Variadas C/ 10 UND	250	PCT
122	PAPEL CELAFONEMedidas 100CM x 85 CM - Cores variadas.	1500	UND
123	PAPEL COLORSET – várias cores 48X66	4000	UND
124	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, 45 cm x 25 metros	30	RL
125	PAPEL CREPOM: tamanho 2M X 48 CM diversas cores pcts c/10	200	PCT
126	PAPEL DOBRADURA – MEDIDAS 75MM X 75MM várias cores	2000	UND
127	PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO 210MM X 297MM - PACOTE COM 50 FLS.	100	PCT
128	PAPEL LAMINADOcom 20folhas - várias cores	150	PCT
129	PAPEL VERGÊ (LINHO), FORMATO A4 - (210x 297) , gramtura:180g pct (c/50 und)	100	PCT
130	PAPEL MADEIRA - papel Kraft - Tamanho 960mm x 660mm - PCT 100 UNID	20	PCT
131	PAPEL MICRONDULADO - TAMANHO 800MM X 500MM - cores diversas	100	UND
132	PAPEL A4- Resma com 500FLS CX C/10 REMAS	3000	RESMA
133	PAPEL PARANÁ - espessura 2MM - Tamanho 80CMx100CM	150	UND
134	PAPEL SEDAVÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	2000	UND



135	PAPEL GUACHE - MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS.	1000	UND
136	PASTAABA c/ELÁSTICO - OFÍCIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM - PCT com 10 UNID.	200	UND
137	PASTA CANALETA - tamanho A4	100	UND
138	PASTA CATALOGO, A4, 4 FUROS, 50 ENVELOPES	500	UND
139	PASTA CLASSIFICADORA – fina com elástico, ofício, Tamanho: 235 mm x 350 mm, cores variadas.	100	UND
140	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO - trilho plástica. Tamanho: ofício. formato: 330x3x230 nas cores cristal e amarela	50	UND
141	PASTA PARA ARQUIVO MORTO - polionda diversas cores 36,5 x 24,5x13,3cm	300	UND
142	PASTA POLIONDA - com elástico grossavárias cores - 35MM	3200	UND
143	PASTA SUSPENSA - ecológica plastificada 36 x 24cm, PCT 5UNID	50	UND
144	Pasta a-z- l:285 x a:75 x c:345mm altamente resistente e durável, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escritório. Formato ofício , lombada largo, com mecanismo niquelado	200	UND
145	PASTA L A4 - Material: Polipropileno.	400	UND
146	PEN DRIVE - 128gb	30	UND
147	PERCEVEJO (CX C/ 100 UND)- fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem, aproximadamente 10mm.	30	CX
148	PERFURADOR DE AÇO GRANDE - dimensões: 115 x 165 x 180mm aberturas: 10mm capacidade de perfuração: 60 folhas distância entre furos: 80mm distância de margem: 8mm peso: 1,9kg.	40	UND
149	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	1	UND
150	PILHA AA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	50	PCT
151	PILHA AAA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	50	PCT
152	PINCEL ATÔMICO PRETO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor preto.	200	UND
153	PINCEL ATÔMICO AZUL – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor azul.	200	UND
154	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – tinta	200	UND



	permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor vermelho.		
155	PINCEL ATÔMICO VERDE – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor verde.	100	UND
156	PINCEL CHATO nº 2 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	600	UND
157	PINCEL CHATO nº 20 é suave e resistente, oferecendo	100	UND
158	PINCEL CHATO nº 6 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	100	UND
159	PINCEL CHATO nº 8 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	300	UND
160	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, para aplicar cola quente, tamanho grande, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 15w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	100	UND
161	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, para aplicar cola quente, tamanho pequena, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 10w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	100	UND
162	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório.	30	UND



	Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE		
163	PRANCHETAS OFICIO A4 - Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em madeira.	50	UND
164	PRANCHETA Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em PLASTICO.	20	UND
165	PRENDEDOR DE ROUPA, produzido em madeira de pinus reflorestado. Mola especial em aço galvanizado. Dimensões da embalagem: Tamanho (cxlxa): 8 x 2 x 19 cada. Peso: 50 grs cada.	100	PCT
166	QUADRO BRANCO BRILHANTE, confeccionado com laminado melamínico (fórmica), tamanho mínimo 253x124 cm e máximo 300x124cm, moldura arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador com 40 cm com sistema de fixação invisível e acessório para instalação.	40	UND
167	QUADRO DE AVISO - Feltro, madeira, cor multicolor, tamanho 120X090cm, peso do produto 5.7 gramas.	20	UND
168	Quadro Avisos, Material Polipropileno, Finalidade Anexar Avisos ,Tamanho A4, Auto-Adesivo.	100	UND
169	QUEBRA CABEÇA - jogo quebra cabeça escola, fabricado com madeira 100% reflorestada, com 24 peças.	150	UND
170	REABASTECEDOR para PINCEL de Quadro Branco, nas cores preta, azul e vermelha, de 20ml.	600	UND
171	RÉGUA ESCOLAR, de 30 cm em acrílico, transparente.	1500	UND
172	RÉGUA DE MADEIRA, 1M	5	UND
173	TABUADA ESCOLAR - Formato: 18cm x 26cm.	2000	UND
174	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, sem ponta, em aço inox, cabo plástico.	3000	UND
175	TESOURA GRANDE - Tesoura 21cm, multiuso, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável.	100	UND
176	TINTA DE TECIDO - Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. 37 ml. Conjunto com 12 und cores sortidas (verde escuro, verde claro, rosa, vermelha, azul, amarelo, laranja, flamingo e preto).	300	UND



177	TINTA FACIAL - Conjunto de 06 cores sortidas (vermelho, azul, verde, amarelo, preto e branco) com potes de 15 ml.	150	CX
178	TINTA GUACHE - composição: resina vinícola, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada.	1500	CX
179	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo reativa todos os tipos de almofadas. Dados técnicos, composição água resina corantes e aditivos. Na cor azul.	30	UND
180	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 70ml, colorida.	800	UND
181	TNT Liso - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor BRANCA.	30	RL
182	TNT Liso Preto- Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor PRETA	20	RL
183	TNT Liso Azul Escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL ESCURO	20	RL
184	TNT Liso Azul Claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL CLARO	20	RL
185	TNT Liso Vermelho - Peso: 40 gramas	30	RL
186	TNT Liso verde escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	30	RL
187	TNT Liso verde claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	20	RL
188	TNT Liso amarelo - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AMARELO	30	RL
189	TNT Liso Rosa - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de	20	RL



	comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor ROSA		
190	TNT Liso laranja - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor LARANJA	20	RL
191	TNT Liso marrom - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	15	RL
192	ESTILETE GRANDE	100	UND
193	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 20ml, cor preta.	1000	UND
194	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL CANON 3110 EMBALAGEM DE 1L	100	UND

Saloá, 02 de janeiro de 2025.

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS
Requisitante da Unidade



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição Parcelada de Material de Expediente e Pedagógico Rede Municipal de Ensino de Saloá - PE

1. OBJETO

Aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, conforme especificações e condições constantes no anexo deste termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender as necessidades das escolas municipais para a realização de atividades pedagógicas e administrativas, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos educacionais. Essa demanda é fundamentada na ausência de contrato vigente para tais materiais, sendo necessária para o cumprimento do planejamento pedagógico e melhoria das condições de ensino.

3. OBJETIVO

Garantir o fornecimento regular de materiais essenciais para a prática pedagógica, contribuindo para a qualidade do ensino e a eficácia dos programas e projetos educacionais desenvolvidos pelas escolas.

4.ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	P. MAX ADM	V. ORÇ
1	ALFINETES COLORIDOS PARA QUADRO - Alfinete Mapa, material metal, tratamento superficial: Galvanizado, material cabeça: Plástico, formato cabeça: Redondo. Cores Variadas, Comprimento mínimo 15mm. Caixa com 50 alfinetes.	100	CX	3,10	310,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO - Almofoada para carimbo, cor azul, caixa plástica, tamanho médio nº 3, esponja entintada absorvente revestido de tecido.	40	UND	7,65	306,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - apagador - para quadro branco, de pastico, medindo 15,00x7,00cm, com base de feltro.	500	UND	4,41	2.205,00
4	APONTADOR DE LÁPIS GRAFITE DE FERRO/ METAL - apontador super resistente de metal com lâmina de aço com excelente fio de corte com formato clássico, pequeno e prático, superresistente.	5000	UND	2,36	11.800,00
5	BALÃO LATEX LISO, tamanho 7 a 9, ideias para decoração de eventos.	600	PCT	9,98	5.988,00



	Composição: látex natural, pct com 50 unid, produto de boa qualidade, cores diversas.				
6	Bambolê plástico resistente 60cm (Argola/Arco Funcional Circuito)	500	UND	4,24	2.120,00
7	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - Cor: Cristal. Material: Plástico, Metal. Dimensões do item C x L x A 25.4 x 14 x 35.8 centímetros. Fabricada em poliestireno, possui 3 mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. É articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Suas hastes metálicas.	20	UND	30,50	610,00
8	BARBANTE VÁRIAS CORES - barbante para artesanato 100% confeccionado em algodão cru, 08 fios trançados, rolo 80 metros.	60	ROLO	4,90	294,00
9	BOLA DE VINIL N.08 CORES VARIADAS, 20 CM.	300	UND	7,60	2.280,00
10	BOLINHAS COLORIDAS DE PLASTICO PARA PISCINA PACOTES COM 100 UND	20	PCT	42,50	850,00
11	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 4 blocos coloridos de 100 folhas cada bloco. Dimensões aproximadas de 38mmx50mm	200	UND	2,99	598,00
12	BLOCO ADESIVO DE LEMBRETES POST IT - Bloco de notas adesivos coloridos- embalagem contém 1 bloco colorido de 100 folhas. Dimensões 76x76mm	200	UND	4,79	958,00
13	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE, 80 A 100 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 160MM X 225MM	1000	UND	4,15	4.150,00
14	BOLA DE ISOPOR 100MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 100 mm de diâmetro.	1000	UND	2,94	2.940,00
15	BOLA DE ISOPOR 150MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 150 mm de diâmetro.	1000	UND	5,70	5.700,00
16	BOLA DE ISOPOR 200MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 200 mm de diâmetro.	500	UND	9,12	4.560,00
17	BOLA DE ISOPOR 50MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 50 mm de diâmetro.	500	UND	1,03	515,00
18	BOLA DE ISOPOR 75MM - Isopor, EPS, no formato bola, medindo 75 mm de diâmetro	500	UND	0,80	400,00
19	BORRACHA BICOLOR - azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de	5000	UND	1,10	5.500,00



	borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo mínimo 45 x 17 x 7,3 mm, de boa qualidade.				
20	BORRACHA BRANCA PONTEIRA DE LÁPIS - Utilizadas na ponta do lápis, muito funcional. Borracha com formulação de alta qualidade, garantindo excelente desempenho ao apagar e maciez. Indicada para qualquer tipo de lápis.	10000	UND	0,22	2.200,00
21	CADERNO BROCHURA - CADERNO capa dura, com 96 flhs, 1/4 , costurado, dimensão 140mm x 200mm , cores diversas.	1000	UND	5,57	5.570,00
22	CADERNO BROCHURÃO C/96 FOLHAS - Caderno brochurão COMPOSIÇÃO: PAPEL E PAPEL CARTÃO, DIMENSÕES 1,1CM X 20 CM, COMPRIMENTO: 27,5 CM NA COR AMARELA.	6000	UND	6,64	39.840,00
23	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 10- 12 MATERIAS - Caderno espiral, capa dura, com 10 matérias e 160 folhas.	2000	UND	6,11	12.220,00
24	CAPA COR TRANSPARENTE E CONTRACAPA COR PRETA, DE PVC, TAMANHO A4, PARA ENCADERNAÇÃO.	200	UND	0,30	60,00
25	CAIXA ORGANIZADORA 20 LTRS C/TRAVA - Caixa Organizadora 20 Litros com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	30	UND	24,50	735,00
26	CAIXA ORGANIZADORA 50LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	100	UND	46,44	4.644,00
27	CAIXA ORGANIZADORA 10 LTRS C/TRAVA TRANSPARENTE - com Travas Usual Utilidades Ideal para guardar e organizar objetos e documentos pequenos com praticidade e segurança.	30	UND	21,56	646,80
28	CALCULADORA DE MESA, ELETRÔNICA, 8 DÍGITOS LEGIBILIDADE - display grande , 1 fontes de energia: bateria, auto-desliga, inclinação do visor , altura 13,2 cm e largura 10,5 cm	25	UND	11,58	289,50
29	CALCULADORA - calculadora digital c/ 12 dígitos pequena que caiba no bolso	50	UND	12,90	645,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA E VERMELHA: (CX 50) corpo hexagonal que assegura o conforto na	8000	UND	0,53	4.240,00



	escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade: escreve até 2 km, escrita macia, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.				
31	CANETA MARCA TEXTO - para marcação de texto: tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, formato triangular ergonômico: garantia de conforto e melhor escrita, 3 espessuras de traço cx/12 - diversas cores.	480	UND	1,42	681,60
32	CANETA PARA CD/DVD - caneta para cd e dvd; cor: preta, composição: resinas, termoplásticas, tinta à base de resinas, solventes e corantes.	500	UND	2,54	1.270,00
33	CARBONO - papel preto alta qualidade, formato: a4, tipo: papel, cor: preto, cx c/ 100 folhas.	10	CX	29,25	292,50
34	CARTOLINA ESCOLAR - folha 50 x 66cm cores variadas.	6000	UND	0,80	4.800,00
35	CARTOLINA LAMINADA, 150 g, medindo aproximadamente 48X 60cm, cores variadas. Pacote com 50 unidades.	5000	UND	0,70	3.500,00
36	CLIPES 3/0 - niquelado produzido em arame de aço. Cx c/100und	200	CX	2,13	426,00
37	CLIPES 4/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/50und	200	CX	2,18	436,00
38	CLIPES 8/0 - niquelado produzido em arame de aço. Caixa c/25und	200	CX	2,67	534,00
39	COLA BASTÃO FINA- CX/12 40Gcola papel, cartolina, fotos e similares; permite uma colagem limpa sem desperdícios; não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; tampa hermética que evita o ressecamento; não tóxico, seguro para crianças.	2400	UND	10,90	26.160,00
40	COLA BRANCA 90- 100G - utilizada para uso escolar, não possui substâncias tóxicas, 100% lavável mesmo depois de seca, embalagem c/24 unid	12000	UND	3,05	36.600,00
41	COLA COLORIDA 30 GR - possui bico aplicador material não tóxico cores com brilho intenso. Cx c/06 und.	100	CX	6,95	695,00
42	COLA DE ISOPOR 90G - aplicações: para trabalhos de colagem em e.v.a e isopor. Solúvel em álcool. Secagem ao ar composição: acetato de polivinila e álcool.	2000	UND	4,19	8.380,00
43	COLA GLITTER - Cola com glitter de 23G C/06 UND	30	CX	6,14	184,20



44	COLA INSTANTANEA 100ML- Adesivo Instantâneo, apresenta alta viscosidade, secagem rápida, excelente para superfícies flexíveis e de difícil aplicação.	100	UND	13,00	1.300,00
45	COLA PERMANENTE 250G - MATERIAL COMPATÍVEL: Espuma, Papel, Vidro, Plástico, Madeira, Tecido, Metal, Cerâmica.	100	UND	21,82	2.182,00
46	COLA QUENTE BASTÃO FINA - 80 BASTÕES DE 7,4mm x 30cm, PCT de 1KG.	200	KG	22,48	4.496,00
47	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - 34 bastões de 11,2mm x 30cm. PCT C/1KG.	200	KG	27,63	5.526,00
48	COLA SILICONE 100ML - Cola de silicone transparente para artesanato.	600	UND	8,30	4.980,00
49	COLETOR DE LIXO (PEDAL) 50 LTS BRANCO - produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas, tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal que promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação.	50	UND	75,52	3.776,00
50	CONE COLORIDO, confeccionado em plástico colorido e resistente, pesando 0,72kg, medindo aproximadamente 23cm altura.	200	UND	10,00	2.000,00
51	CORDA DE PULAR INFANTIL, CORES VARIADAS, 2,5 METROS.	200	UND	7,91	1.582,00
52	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO MANUAL, 220V.	2	UND	185,05	370,10
53	CORRETIVO 18ML - fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças recomendado para uso escolar não prejudica o meio ambiente (cx/12 und).	70	CX	14,54	1.017,80
54	DISPENSER PARA COPOS - 200ml.	20	UND	37,47	749,40
55	ELASTICO - LIGA ELÁSTICA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18, 1ª QUALIDADE PACOTE 1 KG.	50	PCT	21,21	1.060,50
56	ELÁSTICO 10MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 100M.	15	PÇ	11,10	166,50
57	ELÁSTICO 20MM CRU. COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER 27% ELASTODIENO. PEÇA COM 25M.	15	PÇ	15,68	235,20
58	EMBORRACHADO COM GLITTER – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	3000	UND	4,02	12.060,00
59	EMBORRACHADO ESTAMPADO – eva diversas cores, 40x50 aproximadamente.	2000	UND	3,00	6.000,00



60	EMBORRACHADO LISO – eva diversas cores 40x60, aproximadamente	5000	UND	2,99	14.950,00
61	ENVELOPE 114 X 229 - envelope comercial 75g/m ² , BRANCO.	2000	UND	0,24	480,00
62	ENVELOPE - 240x340mm branco ofício	10000	UND	0,49	4.900,00
63	ENVELOPE COMERCIAL - tamanho: 114 X 162 e gramatura: 75 g, BRANCO.	2000	UND	0,39	780,00
64	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - transparente, fabricado em PVC Semi - Rígido. - Diâmetro de 17mm para encadernar 100 folhas, com comprimento de 33cm. Pacote com 50 und.	10	PCT	31,50	315,00
65	ESTILETE MÉDIO, ESPESSURA 18MM	400	UND	2,05	820,00
66	EXTRATOR DE GRAMPO, em metal, aproximadamente 15 cm.	200	UND	1,57	314,00
67	ETIQUETAS ADESIVA - Etiqueta Auto Adesiva Papel A4 22 Etiquetas por Folha Pacote com 22 FOLHAS.	40	PCT	20,14	805,60
68	ETIQUETAS BRANCA - autoadesiva 1 etiqueta por folha, pacote c/100 und.	40	PCT	32,50	1.300,00
69	ETIQUETAS PARA CONVITE ADESIVAS 15X20 - cores diversas pct c/10.	30	PCT	45,00	1.350,00
70	FELTRO LISO – Feltro liso no tamanho largura 140cm, perfeitos para artesanato e em diversas cores.	40	MT	13,90	556,00
71	FICHÁRIO EM BASE METÁLICA - grafite, tampa fumê, 5X8, c/ base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com ribite em aço, uso: para fichas padronizadas tamanho 5X8.	10	UND	121,50	1.215,00
72	FIO DE NYLON 1,6MM TRANSPARENTE, UND C/100M.	200	UND	3,13	626,00
73	FITA DUPLA FACE fita dupla face transparente dupla face 12mmx30m	500	UND	3,70	1.850,00
74	FITA ADESIVA - Fita adesiva medindo 12X30 DUREX TRANSPARENTE.	200	UND	0,75	150,00
75	FITA ADESIVA 45X100 - Fita Adesiva Transparente para empacotamento Medida: 45 X 100 mt.	500	UND	4,39	2.195,00
76	FITA CREPE- Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 48x50m	300	UND	6,09	1.827,00
77	FITA CREPE FINA - Fita composta por dorso de papel crepado, branco, tratado com solução à base de borracha, e adesivo à base de borracha e resina. Aplicação Uso Geral em Indústria Fechamento de Pacotes	300	UND	3,96	1.188,00



	Leves Reforço de embalagens Fixação de papéis ou plásticos Escritório 18x50m.					
78	FITA CETIM Nº 01. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	100	UND	2,38	238,00	
79	FITA CETIM Nº 02. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	100	UND	3,50	350,00	
80	FITA DECORATIVA CETIM 22 A 25 MM. FITA DE CETIM SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	50	UND	5,46	273,00	
81	FITA DECORATIVA CETIM FINA Nº5 – Fitas de cetim simples face / dupla face em poliéster. Perfeitas para artesanato, material de alta qualidade. Diversas cores para escolher. Comprimento: 10 metros Largura: 30mm Validade: Indeterminada 100% poliéster - VÁRIAS CORES.	50	UND	5,34	267,00	
82	FITA DE CETIM Nº12 SIMPLES. COMPRIMENTO: 10 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	50	UND	13,00	650,00	
83	FITA DE JUTA 30 A 40mm, rolo com 10 metros.	10	UND	22,15	221,50	
84	FITA METALOIDE 15mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	30	UND	5,35	160,50	
85	FITA METALOIDE 30mm pode ser usada no ramo de artesanato como: escolas, decoração de festas e embalagens em geral. Composição: Poliéster Metalizado. Diversas Cores.	50	UND	9,15	457,50	
86	FITILHO DE VÁRIAS CORES - 1 rolo de Fitolho 5mm x 50m.	200	UND	2,63	526,00	
87	FOLHA DE ISOPOR 10MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND	3,75	1.125,00	
88	FOLHA DE ISOPOR 15MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND	4,19	1.257,00	
89	FOLHA DE ISOPOR 20MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	300	UND	4,60	1.380,00	
90	FOLHA DE ISOPOR 30MM. FOLHA DE ISOPOR MEDINDO 1,00X0,50M	100	UND	7,97	797,00	
91	FOLHA PLASTICA PARA PASTA CATALOGO. FOLHA/ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO A4, PCT C/100 UND.	10	PCT	17,64	176,40	
92	GIZ DE CERA c/12 material de cera plástica, com corante atóxico, tamanho	550	PCT	4,96	2.728,00	



	pequeno e espessura grossa. Pacotes com 6 caixas.				
93	GLITTER POTE 3 G, CORES DIVERSAS.	1800	UND	0,43	774,00
94	GLITTER 500G, CORES DIVERSAS.	50	PCT	28,00	1.400,00
95	GUILHOTINA, EXTENSÃO DE CORTE 300MM, 15 FLS BASE 255X295MM.	2	UND	247,50	495,00
96	GRAMPEADOR – 26/3-profissional indicado para uso em escritórios, escolas, papelerias e gráficas onde o uso de grampeador profissional é constante. Tem a capacidade de grampear até 120 folhas de papel sulfite 75g/m ²	20	UND	39,20	784,00
97	GRAMPEADOR 26/6- grampeador metal de 13cm com base de plástico, utiliza grampo 24/6 e 26/6. Capacidade para até 25 folhas. Ideal para uso em escritório. Cor: preto e trilho cromado.	100	UND	8,98	898,00
98	GRAMPO 23/10 - para 100 folhas- cx c/5.000 grampos galvanizado para grampeador	40	CX	14,46	578,40
99	GRAMPO 26/6 (C/5.000) - grampo galvanizado para grampeador.	120	CX	3,86	463,20
100	GRAMPO TRILHO metal, macho e fêmea, cx c/50.	20	CX	7,33	146,60
101	JOGO DE ENCAIXE Pedagógico De Montar C/40 Peças. Brinquedo blocos educativos de montar peças de encaixe infantil monte e eduque. Descrição: monte e eduque com 40 peças. Composição: plástico. Cor: sortido. Medida aproximada da peça 8 x 8 x 1cm. Dimensão da embalagem: 42x32x8cm	60	UND	46,39	2.783,40
102	JOGO DE MEMORIA INFANTIL- com 47 peças, em mdf	150	UND	14,83	2.224,50
103	JUTA SIMPLES - Tecido Juta Artesanato E Decoração 100% Juta Média 1m largura, rolo de 10 metros	80	MT	15,40	1.232,00
104	Juta Xadrez - Largura: 1 metro, rolo de 50 metros. Composição: 100% Polipropileno.	150	MT	15,00	2.250,00
105	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 - Fabricados a partir de madeira 100% reflorestada, gerida de forma sustentável. Cores intensas e brilhantes de aplicação extra suave	5000	CX	7,55	37.750,00
106	LÁPIS GRAFITE N.02 CX C/144 UND- durável grafite ultra resistente e não quebra com facilidade com corpo redondo.	14400	UND	0,27	3.888,00
107	LAPIS HIDROCOR (C/12) - Caneta Hidrográfica Características do Produto: Corpo na cor da tinta. Ponta: 2.0mm. Traço de 1mm. Tampa antiasfixiante. Atóxico.	1200	CX	4,70	5.640,00



	Carga de 0.8g. Comprimento: 140mm. Diâmetro: 7mm. Certificado. Top Sell. Formato redondo. Embalagem blistada. Contém 12 canetas hidrográficas. Composição: Resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.				
108	LAPIS PILOTO - pincel Quadro Branco recarregável na cor azul; vermelho.	1200	UND	4,70	5.640,00
109	LIVRO ATA (C/100 FOLHAS) - livro atas com 100 folhas numeradas, medidas; 21x31cm.	50	UND	9,82	491,00
110	LIVRO DE ATA - livro ata de capa dura para resultados finais c/200 flhs na cor preta	12	UND	14,39	172,68
111	LIVRO DE PONTO - livro de ponto com 4 assinaturas capa dura.	80	UND	15,23	1.218,40
112	LIVRO PROTOCOLO, 160X220MM COM 100 FLS	30	UND	9,85	295,50
113	MALETA PLÁSTICA COM ALÇAA4 - Maleta Profissional A4 Com Alça e Fecho A Maleta Ofício transparente é utilizada para transportar todo tipo de material escolar ou documentos, com alça e fechamento com elástico. Características: - Maleta com alça. Embalagem individual (unitária). Medidas: Comprimento: 39 cm - Altura: 26,5 cm - Largura: 14 cm. COR A SER DEFINIDA.	20	UND	20,00	400,00
114	MALETA PLÁSTICA PRIMEIROS SOCORROS, medindo aproximadamente 28 cm comprimento, 18 de largura e 19 altura.	40	UND	82,00	3.280,00
115	MASSA DE MODELAR c/12 und/cores 180g	1200	UND	5,58	6.696,00
116	MOLHA DEDO - umedecedor de dedo em pasta 12g -molha dedos, produto atóxico.	50	UND	2,50	125,00
117	PALITO DE PICOLÉ ponta arredondada.	100	PCT	3,97	397,00
118	PALITO PARA CHURRANSCO PCT C/ 100UND	100	PCT	7,25	725,00
119	PAPEL 40 BRANCO. MEDIDAS: 66X96; IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES.	4000	UND	1,00	4.000,00
120	PAPEL CAMURÇAdiversas cores c/ 20 und 40X60CM	2500	UND	1,42	3.550,00
121	PAPEL CARTÃO - Gramatura 240G/M2 - Largura 50CM, Comprimento 70CM - Cores Variadas C/ 10 UND	250	PCT	12,65	3.162,50
122	PAPEL CELAFONEMedidas 100CM x 85 CM - Cores variadas.	1500	UND	1,60	2.400,00
123	PAPEL COLORSET – várias cores 48X66	4000	UND	1,09	4.360,00
124	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, 45 cm x 25 metros	30	RL	48,00	1.440,00



125	PAPEL CREPOM: tamanho 2M X 48 CM diversas cores pcts c/10	200	PCT	4,45	890,00
126	PAPEL DOBRADURA - MEDIDAS 75MM X 75MM várias cores	2000	UND	0,53	1.060,00
127	PAPEL FOTOGRÁFICO - TAMANHO 210MM X 297MM - PACOTE COM 50 FLS.	100	PCT	25,25	2.525,00
128	PAPEL LAMINADO com 20 folhas - várias cores	150	PCT	11,49	1.723,50
129	PAPEL VERGÊ (LINHO), FORMATO A4 - (210x 297) , gramatura:180g pct (c/50 und)	100	PCT	13,88	1.388,00
130	PAPEL MADEIRA - papel Kraft - Tamanho 960mm x 660mm - PCT 100 UNID	20	PCT	31,95	639,00
131	PAPEL MICRONDULADO - TAMANHO 800MM X 500MM - cores diversas	100	UND	3,99	399,00
132	PAPEL A4- Resma com 500FLS CX C/10 REMAS	3000	RESMA	21,19	63.570,00
133	PAPEL PARANÁ - espessura 2MM - Tamanho 80CMx100CM	150	UND	11,40	1.710,00
134	PAPEL SEDAVÁRIAS CORES, pct com 100 folhas	2000	UND	11,48	22.960,00
135	PAPEL GUACHE - MEDINDO 50,00X60,00CM, EM CORES DIVERSAS.	1000	UND	1,58	1.580,00
136	PASTA ABA c/ELÁSTICO - OFICIO SEM LOMBO DIVERSAS CORES 335X245MM - PCT com 10 UNID.	200	UND	17,95	3.590,00
137	PASTA CANALETA - tamanho A4	100	UND	1,90	190,00
138	PASTA CATALOGO, A4, 4 FUIROS, 50 ENVELOPES	500	UND	12,91	6.455,00
139	PASTA CLASSIFICADORA - fina com elástico, ofício, Tamanho: 235 mm x 350 mm, cores variadas.	100	UND	3,30	330,00
140	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO - trilho plástica. Tamanho: ofício. formato: 330x3x230 nas cores cristal e amarela	50	UND	2,80	140,00
141	PASTA PARA ARQUIVO MORTO - polionda diversas cores 36,5 x 24,5x13,3cm	300	UND	5,34	1.602,00
142	PASTA POLIONDA - com elástico grossavárias cores - 35MM	3200	UND	3,60	11.520,00
143	PASTA SUSPENSÁ - ecológica plastificada 36 x 24cm, PCT 5UNID	50	UND	24,00	1.200,00
144	Pasta a-z- l:285 x a:75 x c:345mm altamente resistente e durável, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escritório. Formato ofício , lombada largo, com mecanismo niquelado	200	UND	11,95	2.390,00
145	PASTA L A4 - Material: Polipropileno.	400	UND	0,74	296,00
146	PEN DRIVE - 128gb	30	UND	36,95	1.108,50
147	PERCEVEJO (CX C/ 100 UND)- fabricado com arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem,	30	CX	3,20	96,00



	aproximadamente 10mm.				
148	PERFURADOR DE AÇO GRANDE - dimensões: 115 x 165 x 180mm aberturas: 10mm capacidade de perfuração: 60 folhas distância entre furos: 80mm distância de margem: 8mm peso: 1,9kg.	40	UND	55,15	2.206,00
149	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO OFÍCIO	1	UND	640,00	640,00
150	PILHA AA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	50	PCT	3,19	159,50
151	PILHA AAA ALCALINA 1,5V PACOTE C/2	50	PCT	5,45	272,50
152	PINCEL ATÔMICO PRETO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor preto.	200	UND	3,63	726,00
153	PINCEL ATÔMICO AZUL – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor azul.	200	UND	3,56	712,00
154	PINCEL ATÔMICO VERMELHO – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor vermelho.	200	UND	1,90	380,00
155	PINCEL ATÔMICO VERDE – tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda cor verde.	100	UND	1,79	179,00
156	PINCEL CHATO nº 2 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	600	UND	3,49	2.094,00
157	PINCEL CHATO nº 20 é suave e resistente, oferecendo	100	UND	6,67	667,00
158	PINCEL CHATO nº 6 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	100	UND	3,92	392,00
159	PINCEL CHATO nº 8 é suave e resistente, oferecendo ótima precisão no traço. Possui cerdas brancas e é ideal para uso escolar e realização de artesanato, podendo ser usado em tela, tecido e madeira. Alta qualidade, cabo longo amarelo, maior resistência e durabilidade.	300	UND	2,99	897,00



160	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE, para aplicar cola quente, tamanho grande, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 15w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	100	UND	21,25	2.125,00
161	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, para aplicar cola quente, tamanho pequena, seu cabo possui 1 metro de comprimento e processa 10 gramas de cola silicone por minuto. Sua voltagem é 127-220 volts (bivolt), 60hz, seu aquecimento demora de 3 a 5 minutos, a potência estabilizada é de 10w e uma potência pico de 40w. Sua estrutura é composta de plástico injetado e a ponta é metálica. A aplicação indicada é em papéis, plásticos, madeiras, cerâmica, entre outros.	100	UND	13,00	1.300,00
162	PORTA CLIPS/ CANETA - Suporte Organizador de canetas e clips para mesa de escritório. Material: Acrílico Cor: TRANSPARENTE	30	UND	9,49	284,70
163	PRANCHETAS OFICIO A4 - Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em madeira.	50	UND	5,24	262,00
164	PRANCHETA Ofício / A4 Medidas (A x L): 33 cm X 23 cm Espessura: 3mm, em PLASTICO.	20	UND	10,10	202,00
165	PRENDEDOR DE ROUPA, produzido em madeira de pinus reflorestado. Mola especial em aço galvanizado. Dimensões da embalagem: Tamanho (cxlxa): 8 x 2 x 19 cada. Peso: 50 grs cada.	100	PCT	2,36	236,00
166	QUADRO BRANCO BRILHANTE, confeccionado com laminado melamínico (fórmica), tamanho mínimo 253x124 cm e máximo 300x124cm, moldura arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador com 40 cm com sistema de fixação invisível e acessório para instalação.	40	UND	590,00	23.600,00
167	QUADRO DE AVISO - Feltro, madeira, cor multicolor, tamanho 120X090cm, peso do produto 5.7 gramas.	20	UND	148,00	2.960,00
168	Quadro Avisos, Material Polipropileno, Finalidade Anexar Avisos ,Tamanho A4,	100	UND	11,95	1.195,00



	Auto-Adesivo.				
169	QUEBRA CABEÇA - jogo quebra cabeça escola, fabricado com madeira 100% reflorestada, com 24 peças.	150	UND	16,85	2.527,50
170	REABASTECEDOR para PINCEL de Quadro Branco, nas cores preta, azul e vermelha, de 20ml.	600	UND	3,70	2.220,00
171	RÉGUA ESCOLAR, de 30 cm em acrílico, transparente.	1500	UND	1,61	2.415,00
172	RÉGUA DE MADEIRA, 1M	5	UND	12,90	64,50
173	TABUADA ESCOLAR - Formato: 18cm x 26cm.	2000	UND	3,56	7.120,00
174	TESOURA ESCOLAR PEQUENA, sem ponta, em aço inox, cabo plástico.	3000	UND	2,92	8.760,00
175	TESOURA GRANDE - Tesoura 21cm, multiuso, cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável.	100	UND	4,14	414,00
176	TINTA DE TECIDO - Não tóxica. Muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. 37 ml. Conjunto com 12 und cores sortidas (verde escuro, verde claro, rosa, vermelha, azul, amarelo, laranja, flamingo e preto).	300	UND	3,80	1.140,00
177	TINTA FACIAL - Conjunto de 06 cores sortidas (vermelho, azul, verde, amarelo, preto e branco) com potes de 15 ml.	150	CX	4,30	645,00
178	TINTA GUACHE - composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 6 frascos de 30 ml cada.	1500	CX	4,30	6.450,00
179	TINTA PARA CARIMBO - tinta sem óleo reativa todos os tipos de almofadas. Dados técnicos, composição água resina corantes e aditivos. Na cor azul.	30	UND	4,10	123,00
180	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 70ml, colorida.	800	UND	10,00	8.000,00
181	TNT Liso - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor BRANCA.	30	RL	64,00	1.920,00
182	TNT Liso Preto- Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor PRETA	20	RL	55,00	1.100,00
183	TNT Liso Azul Escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do	20	RL	65,80	1.316,00



	Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL ESCURO				
184	TNT Liso Azul Claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AZUL CLARO	20	RL	51,25	1.025,00
185	TNT Liso Vermelho - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	30	RL	49,30	1.479,00
186	TNT Liso verde escuro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	30	RL	54,00	1.620,00
187	TNT Liso verde claro - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	20	RL	53,00	1.060,00
188	TNT Liso amarelo - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor AMARELO	30	RL	48,61	1.458,30
189	TNT Liso Rosa - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor ROSA	20	RL	53,93	1.078,60
190	TNT Liso laranja - Peso: 40 gramas por metro quadrado. - Dimensões do Tecido: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura. Composição: 100% Polipropileno. Na cor LARANJA	20	RL	54,00	1.080,00
191	TNT Liso marrom - Peso: 40 gramas por metro quadrado. -	15	RL	51,00	765,00
192	ESTILETE GRANDE	100	UND	1,20	120,00
193	TINTA PARA IMPRESSORA PRETA COMPATÍVEL COM CANON G3110, embalagem 20ml, cor preta.	1000	UND	12,92	12.920,00
194	TINTA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL CANON 3110 EMBALAGEM DE 1L	100	UND	78,00	7.800,00
					643.996,38

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- As entregas serão realizadas de forma **fracionada semanalmente**, de acordo com as solicitações enviadas pela Secretaria de Educação.
- O prazo de vigência será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato.
- Local de entrega: Secretaria de Educação, Rua José Cândido Vilela, nº16-B, Centro, Saloá-PE.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer materiais em conformidade com as especificações do anexo.

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- Garantir a entrega dos itens dentro do prazo estabelecido e em perfeitas condições de uso.
- Corrigir eventuais defeitos ou não conformidades identificadas, sem ônus ao contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Formalizar as solicitações de entrega conforme as necessidades das escolas.
- Inspeccionar os materiais recebidos quanto à qualidade e conformidade com as especificações.
- Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no contrato.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Os materiais deverão atender integralmente às especificações descritas no **Anexo I**.
- Produtos que apresentarem defeitos ou divergências nas especificações serão rejeitados, sendo a contratada obrigada a substituí-los.

9. PENALIDADES

Em conformidade com o Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as seguintes penalidades poderão ser aplicadas em caso de descumprimento das obrigações contratuais:

1. **Advertência:** Aplicada para infrações leves, como atraso inicial na entrega.
2. **Multa:**
 - **Multa por atraso na entrega:** 0,5% (meio por cento) do valor da parcela atrasada por dia de atraso, limitado a 10% do valor total do contrato.
 - **Multa compensatória:** Em caso de entrega de materiais em desconformidade, será aplicada multa de 5% sobre o valor correspondente aos itens rejeitados.
3. **Suspensão temporária:** Proibição de participar de licitações ou celebrar contratos com a administração pública por até 2 (dois) anos, em caso de reincidência ou infrações graves.
4. **Declaração de inidoneidade:** Aplicada em casos de infrações graves que prejudiquem a execução do contrato, nos termos do Art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de referência fundamenta o planejamento e a execução da aquisição dos materiais necessários para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas nas escolas municipais de Saloá-PE, garantindo conformidade com as disposições legais vigentes.

Saloá, 02 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO
Diretor da Unidade



(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00





MINUTA DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE

Processo Administrativo
nº 006/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ E A EMPRESA

Pelo Presente instrumento que entre si celebram, de um lado O Fundo Municipal de Educação de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.707.499/000151, estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, através da secretaria de Educação neste ato representada pelo senhor: Alvaro eangelles Pereira Florentino, residente _____ portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, nascida em _____, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, portadora do RG nº _____ filiada na _____, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada de material de expediente e pedagógico, destinado as escolas da rede municipal de ensino de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal Nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) dia da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **08/01/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme descrito no item 1.2;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;





- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do

subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.

156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021); iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

i. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)





11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).





11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:





- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 19 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 1901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1902 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED.
- 12.365.0039.2089 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
- 12361.0037.2103 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.367.0035.2180 – MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL
- 04.122.0007.2023 – MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO
- 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº

14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Saloá/PE, / /2025

Representante legal do
CONTRATANTE

Representante legal do
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- 2-

